

*Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2  
Parecer – COM (2010) 66 Final e SEC (2010) 163 Final**

*Senhor Presidente,*

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pelas Comissões Parlamentares competentes em razão da matéria (Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local e Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado de Lisboa, sobre:

- **COM (2010) 66 Final e SEC (2010) 163 Final – “Livro Verde sobre a protecção das florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas”.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 16 de Julho de 2010  
Ofício 291/PAR/10/hr

*Assembleia da República*  
(courtesy translation)

Mr. José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

***Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no. 2  
Opinion – COM (2010) 66 Final and SEC (2010) 163 Final***

Please find enclosed the Opinion issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Reports issued by the Specialist Standing Committees with responsibility for the matter in question (Committee on Environment, Territorial Planning and Local Government and Committee on Agriculture, Rural Development and Fisheries), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no. 2 of the Treaty of Lisbon, on the following text:

- ***COM (2010) 66 Final and SEC (2010) 163 Final – “Green Paper on Forest Protection and Information in the EU: Preparing forests for climate change”.***

In addition, we would like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiative.

On this date, the referred documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest respect and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC,

JAIME GAMA

Lisbon, 16.07.10  
Official letter no. 291/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Assuntos Europeus

**PARECER**

Sobre “*Livro verde sobre a protecção das florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas*”  
COM (2010) 66 final e SEC (2010) 163 Final

**I. Nota preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local e a Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas elaboraram Relatórios sobre o “Livro verde sobre a protecção das florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas”, que se anexam ao presente Parecer.

**II. Análise do relatório**

**1. Considerandos**

A Floresta Europeia representa 5 por cento da floresta mundial. Nos últimos 60 anos a área florestal tem aumentado continuamente. As florestas e outros terrenos arborizados cobrem cerca de 176 milhões de hectares na UE, ou seja mais de 42 por cento da sua área. O estado das florestas está sujeito ao impacto das alterações climáticas. Estas alterações comprometem a gestão sustentada das florestas e, como consequência, as suas funções ecológicas, económicas, sociais e culturais. Porém, as florestas constituem um elo essencial no ciclo global do carbono devido à sua capacidade de remover CO<sub>2</sub> da atmosfera e de o armazenar



na sua biomassa e no solo. O seu crescimento neutraliza as concentrações crescentes de gases com efeito de estufa na atmosfera. Por outro lado, a degradação e/ou a conversão das florestas nouro tipo de ocupação do solo podem causar emissões substanciais de gases com efeito de estufa provocadas por incêndios, decomposição da biomassa e/ou mineralização da matéria orgânica do solo, tornando as florestas numa fonte de CO<sub>2</sub><sup>1</sup>.

As florestas são um dos ecossistemas terrestres com maior biodiversidade, mas simultaneamente frágil e exposto a diversos riscos. Embora as florestas são consigam adaptar-se às variações das condições ambientais, assegurando assim a estabilidade global do ecossistema, a ocorrência cada vez mais frequente de fenómenos extremos como tempestades, incêndios florestais, secas e vagas de calor vêm aumentando significativamente a pressão sobre as florestas podendo vir a afectar a sua capacidade natural de adaptação, o que poderá alterar a adequação de regiões inteiras para certos tipos de floresta, deslocando a distribuição natural das espécies e provocando alterações no crescimento dos povoamentos existentes.

Também a importância das múltiplas e inter-relacionadas funções que as florestas desempenham (sociais, económicas e ambientais) mostram como é importante e necessária uma gestão equilibrada da floresta que assente numa informação florestal adequada para que tal multifuncionalidade seja protegida. Em suma, torna-se imperiosa uma política florestal sustentável.

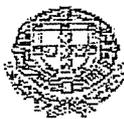
## 2. Do conteúdo

Analisado o relatório supracitado, verifica-se o seguinte:

1. Muitas das florestas europeias serão cada vez mais afectadas pelas alterações climáticas. Saber responder a esses impactos é o desafio que se coloca actualmente. Importa salientar que as florestas combatem as alterações climáticas na medida em que armazenam mais de metade dos recursos mundiais de dióxido de carbono em biomassa, o que significa que a sua degradação ou a desflorestação constituem uma ameaça para o

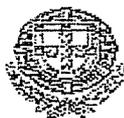
---

<sup>1</sup> Cerca de 25% das emissões mundiais de gases com efeito de estufa devem-se a mudanças do uso dos solos, entre as quais a desflorestação tropical é a mais importante.



ambiente e para o clima. Torna-se por isso imperioso aplicar uma política florestal sustentável para que as florestas da UE “possam continuar a desempenhar todas as suas funções perante condições climáticas em mudança”;

2. Neste contexto, o Livro Verde, ora em análise, pretende lançar o debate público a nível da União Europeia e recolher opiniões sobre o futuro da política de protecção das florestas e de informação florestal, assim como “apresentar elementos para uma possível actualização da Estratégia Florestal para a UE, no que respeita aos aspectos relacionados com o clima.”
3. Assim, o presente Livro Verde: i) identifica de forma sucinta a situação geral e a importância mundial das florestas; ii) caracteriza e descreve as funções das florestas da União Europeia; iii) identifica os principais desafios que se colocam às florestas europeias num quadro de alterações climáticas e a forma como esses desafios podem comprometer as funções florestais; iv) apresenta um quadro dos instrumentos disponíveis para assegurar a protecção das florestas e dos sistemas de informação florestal existentes que poderão ser usados para enfrentar os desafios e monitorizar impactos ambientais e efeitos das acções empreendidas.
4. Deste modo, a União Europeia pretende que o debate, lançado pelo documento em análise, se centre na forma como as alterações climáticas modificam os dados da gestão florestal e da protecção das florestas na UE e que dele surjam orientações sobre como a política europeia deverá evoluir de modo a reforçar a sua contribuição para as iniciativas dos Estados-membros no domínio florestal.
5. A este propósito, importa salientar, tendo em conta o princípio da subsidiariedade, que a política florestal é, em primeiro lugar, da competência dos Estados-Membros. O papel da UE é por isso, limitado, tendo por objectivo principal acrescentar valor às políticas e programas florestais nacionais mediante, nomeadamente: i) “monitorização e, eventualmente, a informação sobre o estado das florestas da EU; ii) “previsão de tendências mundiais e a



chamada de atenção dos Estados-Membros para os novos desafios; iii) “proposta e, possivelmente, a coordenação e apoio de opções para uma acção atempada à escala da UE”.

6. Tratando-se de um documento de consulta não se aplica o princípio da subsidiariedade.

### **III. Conclusões**

1. As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
2. Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa entende-se que o princípio da subsidiariedade não se aplica.

### **IV. Parecer**

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que em relação ao relatório supracitado está concluído o processo de escrutínio previsto pela da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 9 de Julho de 2010

O Deputado Relator,

João Pedrosa

O Presidente da Comissão,

Vitalino Canas



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XI Legislatura - 1ª Sessão legislativa

## PARECER SÍNTESE

COM/2010/0066 FIN

### LIVRO VERDE

SOBRE A PROTECÇÃO DAS FLORESTAS E A INFORMAÇÃO FLORESTAL NA UE:  
PREPARAR AS FLORESTAS PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

SEC(2010)163 FINAL

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM 2010/0066 FIN, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

O presente Livro Verde tem como objectivo lançar o debate sobre as possíveis abordagens da União Europeia (UE) no que respeita à protecção das florestas e à informação florestal no âmbito do Plano de Acção da União Europeia para as Florestas, tal como anunciado pela Comissão no Livro Branco «Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de acção europeu».

Segundo o princípio da subsidiariedade, a política florestal é, em primeiro lugar, da competência dos Estados-Membros. O papel da UE é limitado e tem principalmente por objectivo acrescentar valor às políticas e programas florestais nacionais mediante:

- A monitorização e, eventualmente, a informação sobre o estado das florestas da UE,
- A previsão de tendências mundiais e a chamada de atenção dos Estados-Membros para os novos desafios,
- A proposta e, possivelmente, a coordenação e apoio de opções para uma acção atempada à escala da UE.

A importância de proteger as florestas e de as gerir de forma sustentável é mundialmente reconhecida desde a adopção dos «princípios florestais» pela Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC) reconhece a importância das florestas no equilíbrio global dos gases com efeito de estufa e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) aborda a biodiversidade florestal através de um programa de trabalho alargado. A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) reconhece igualmente a importante contribuição das florestas para a realização dos seus objectivos.

A nível internacional, a UE contribui para melhorar a protecção das florestas por meio do Plano de Acção sobre a aplicação da legislação, a governação e o comércio no sector florestal e de uma iniciativa no contexto da redução das emissões resultantes da desflorestação e da degradação florestal<sup>6</sup>, que contribui para as discussões pós-2012 no âmbito da CQNUAC.

A nível pan-europeu, a Conferência Ministerial sobre a Protecção das Florestas na Europa (CMPFE) definiu, em 1993, a gestão florestal sustentável como «a gestão e o uso das florestas e das áreas florestais de um modo e ritmo compatível com a manutenção da biodiversidade, da produtividade, da capacidade de regeneração, da vitalidade e das suas potencialidades para garantir, agora e no futuro, as funções ecológicas, económicas e sociais das florestas, tanto a nível local, como nacional e global, sem causar perturbações noutros ecossistemas». Em conferências subsequentes foram feitas recomendações relativas à gestão florestal sustentável e à protecção das florestas, assim como a critérios e indicadores para as informações a transmitir a nível nacional. Todos os Estados-Membros da UE e a Comissão assinaram as resoluções da CMPFE que confirmam a gestão florestal sustentável e multifuncionalidade como a principal óptica de abordagem da actividade florestal.

A nível da UE, a Estratégia Florestal para a União Europeia estabelece princípios florestais comuns para a UE - gestão florestal sustentável e multifuncionalidade - e enumera as actividades e processos internacionais a seguir a nível da UE. O Plano de Acção da UE para as Florestas assenta na Estratégia Florestal e serve como instrumento de coordenação para actividades e políticas florestais a nível da UE, preconizando o desenvolvimento de um sistema europeu de acompanhamento das florestas e o reforço da protecção das florestas da UE.

O presente Livro Verde

- Identifica sucintamente a situação geral e a importância mundial das florestas;
- Descreve as características e as funções das florestas da UE;
- Identifica os principais desafios enfrentados pelas florestas da UE num clima em mudança e o modo como esses desafios podem comprometer as funções florestais;
- Apresenta um panorama dos instrumentos disponíveis para assegurar a protecção das florestas e dos sistemas de informação florestal existentes que poderão ser



utilizados para enfrentar os desafios e monitorizar impactos ambientais e efeitos das acções empreendidas.

Além disso, levanta uma série de questões pertinentes para a definição de opções futuras de protecção das florestas e informação florestal na UE num clima em mudança.

Este Livro Verde pode igualmente fornecer elementos de discussão sobre a possível actualização da Estratégia Florestal da UE no referente aos aspectos relacionados com o clima.

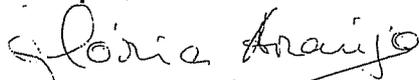
### Conclusões

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local entende que o debate lançado pelo presente documento deve, respeitando o princípio da subsidiariedade, centrar-se na forma como as alterações climáticas modificam os dados da gestão florestal e da protecção das florestas na Europa e como a política da UE deverá evoluir para reforçar a sua contribuição para as iniciativas dos Estados-Membros no domínio florestal.

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 4 de Maio de 2010

A Deputada Relatora,

  
Glória Araújo

O Presidente da Comissão,

  
Miranda Calha



P.L.  
*[Handwritten signature]*

## RELATÓRIO PARECER

COM/2010/0066 FIN

LIVRO VERDE

SOBRE A PROTECÇÃO DAS FLORESTAS E A INFORMAÇÃO FLORESTAL NA UE:  
PREPARAR AS FLORESTAS PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

SEC (2010) 163 Final

### Parte I – Considerandos

#### I.1) Nota introdutória

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (CADRP), nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção Europeia), a emissão de parecer sobre o “LIVRO VERDE sobre a protecção das florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas” relativamente às matérias da sua competência e no âmbito do procedimento previsto no Protocolo (n.º 2) do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

Cumpra assim a esta Comissão, proceder a uma análise da proposta e emitir o competente relatório e parecer, devendo este ser remetido posteriormente à Comissão de Assuntos Europeus.

#### I.2) Breve Análise do Diploma

Este Livro Verde tem por objectivo lançar o debate sobre as possíveis abordagens da União Europeia (UE) no que respeita à protecção das florestas e à informação florestal

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

---

no âmbito do Plano de Acção da União Europeia para as Florestas, tal como anunciado pela Comissão no Livro Branco «Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de acção europeu»

Segundo o princípio da subsidiariedade, a política florestal é, em primeiro lugar, da competência dos Estados-Membros. O papel da UE é limitado e tem principalmente por objectivo acrescentar valor às políticas e programas florestais nacionais mediante:

1. a monitorização e, eventualmente, a informação sobre o estado das florestas da UE,
2. a previsão de tendências mundiais e a chamada de atenção dos Estados-Membros para os novos desafios,
3. a proposta e, possivelmente, a coordenação

A importância de proteger as florestas e de as gerir de forma sustentável é mundialmente reconhecida desde a adopção dos «princípios florestais» pela Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC) reconhece a importância das florestas no equilíbrio global dos gases com efeito de estufa e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB4) aborda a biodiversidade florestal através de um programa de trabalho alargado. A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) reconhece igualmente a importante contribuição das florestas para a realização dos seus objectivos.

A nível internacional, a UE contribui para melhorar a protecção das florestas por meio do Plano de Acção sobre a aplicação da legislação, a governação e o comércio no sector florestal e de uma iniciativa no contexto da redução das emissões resultantes da desflorestação e da degradação florestal, que contribui para as discussões pós-2012 no âmbito da CQNUAC.

A nível pan-europeu, a Conferência Ministerial sobre a Protecção das Florestas na Europa (CMPFE) definiu, em 1993, a gestão florestal sustentável como «a gestão e o uso das florestas e das áreas florestais de um modo e ritmo compatível com a manutenção da biodiversidade, da produtividade, da capacidade de regeneração, da vitalidade e das suas potencialidades para garantir, agora e no futuro, as funções ecológicas, económicas e sociais das florestas, tanto a nível local, como nacional e global, sem causar perturbações noutros ecossistemas». Em conferências subsequentes foram feitas recomendações relativas à gestão florestal sustentável e à protecção das florestas, assim como a critérios e indicadores para as informações a transmitir a nível nacional. Todos os Estados-Membros da UE e a Comissão assinaram as resoluções da CMPFE que confirmam a gestão florestal sustentável e multifuncionalidade como a principal óptica de abordagem da actividade florestal.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

A nível da UE, a Estratégia Florestal para a União Europeia estabelece princípios florestais comuns para a UE – gestão florestal sustentável e multifuncionalidade – e enumera as actividades e processos internacionais a seguir a nível da UE. O Plano de Acção da UE para as Florestas<sup>10</sup> assenta na Estratégia Florestal e serve como instrumento de coordenação para actividades e políticas florestais a nível da UE.

O presente Livro Verde:

1. identifica sucintamente a situação geral e a importância mundial das florestas;
2. descreve as características e as funções das florestas da UE;
3. identifica os principais desafios enfrentados pelas florestas da UE num clima em mudança e o modo como esses desafios podem comprometer as funções florestais;
4. apresenta um panorama dos instrumentos disponíveis para assegurar a protecção das florestas e dos sistemas de informação florestal existentes que poderão ser utilizados para enfrentar os desafios e monitorizar impactos ambientais e efeitos das acções empreendidas.

Alem disso, levanta uma série de questões pertinentes para a definição de opções futuras de protecção das florestas e informação florestal na UE num clima em mudança.

Este Livro Verde pode igualmente fornecer elementos de discussão sobre a possível actualização da Estratégia Florestal da UE no referente aos aspectos relacionados com o clima.

O Livro Verde está dividido em 4 Partes:

- ESTADO E FUNÇÕES DAS FLORESTAS
- IMPACTOS AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NAS FLORESTAS
- FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA A PROTECÇÃO DAS FLORESTAS
- PROXIMAS ETAPAS

Levanta igualmente 5 Questões:

**Questão 1:**

**Pensa que deveria ser dada mais atenção à manutenção, ao equilíbrio e ao reforço**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS**

das funções florestais? Em caso afirmativo, a que nível se deve actuar: a nível da UE, nacional e/ou outro? Como se deve agir?

**Questão 2:**

- Em que medida estão as florestas e o sector florestal da UE preparados para enfrentar a natureza e a dimensão dos desafios decorrentes das alterações climáticas?
- Considera que há regiões e países mais expostos/vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas? Em que fontes de informação baseia a sua resposta?
- Considera necessária uma acção atempada a nível da UE para assegurar a manutenção de todas as funções florestais?
- Como pode a UE contribuir para acrescentar valor aos esforços dos Estados-Membros?

**Questão 3:**

- Considera que as políticas da UE e dos Estados-Membros são suficientes para assegurar que a UE contribua para a protecção das florestas, incluindo a sua preparação para as alterações climáticas e a conservação da sua biodiversidade?
- Em que áreas poderá ser necessário prosseguir acções? Como poderiam as eventuais acções ser organizadas, no âmbito do enquadramento político existente ou para além dele?

**Questão 4:**

- Como poderá a aplicação prática da gestão florestal sustentável ser actualizada a fim de manter as funções de produção e de protecção das florestas e a viabilidade da silvicultura em geral, bem como aumentar a resiliência das florestas da UE face às alterações climáticas e à perda de biodiversidade?
- Que etapas são necessárias para assegurar a preservação da diversidade genética dos materiais florestais de reprodução e a sua capacidade de adaptação às alterações climáticas?

**Questão 5:**

Tendo em conta os vários níveis políticos pertinentes, são as informações florestais actualmente disponíveis suficientes para avaliar com a exactidão e a coerência

necessárias:

- o estado sanitário e o estado geral das florestas da UE?
- o seu potencial produtivo?
- o seu balanço de carbono?
- as suas funções de protecção (solos, água, regularização do clima, biodiversidade)?
- a prestação de serviços à sociedade e a sua função social?
- a viabilidade global da silvicultura?

Se são insuficientes, como deveriam as informações florestais ser melhoradas?

São suficientes os esforços no sentido de uma recolha harmonizada de dados sobre as florestas?

O que pode a UE fazer para continuar a desenvolver e/ou reforçar os sistemas de informação florestal?

## Parte II – Opinião do Relator

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o **“LIVRO VERDE sobre a protecção das florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas”**.

## Parte III – Conclusões

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (CADRP), nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção Europeia), a emissão de parecer sobre o **“LIVRO VERDE sobre a protecção dos florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas”** relativamente às matérias da sua competência e no âmbito do procedimento previsto no Protocolo (n.º 2) do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

Como o papel da UE é limitado e tem principalmente por objectivo acrescentar valor às políticas e programas florestais nacionais, e considerando que a política florestal é, em primeiro lugar, da competência dos Estados-Membros, está assegurado o princípio da subsidiariedade e da proporcionalidade, pois o presente Livro Verde limita-se ao mínimo estritamente necessário para atingir o seu objectivo e não excede o necessário para esse efeito

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS**

Por ser apenas um documento indicativo e de trabalho, as matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, como tal, não se aplica o artigo 2.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

**Parte IV – Parecer**

1. Que está concluído o processo de escrutínio – previsto pela Lei 43/2006, de 25 de Agosto – da iniciativa **COM/2010/0066 FIN**, referente ao **“LIVRO VERDE sobre a protecção dos florestas e a informação florestal na UE: preparar as florestas para as alterações climáticas”**
2. Que o presente Relatório se encontra em condições de ser remetido á Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais aplicáveis.

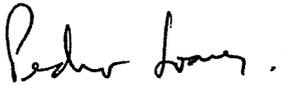
Assembleia da República, 8 de Julho de 2010

O DEPUTADO RELATOR



(Horácio Antunes)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Pedro Soares)